

RESOLUÇÃO Nº 10.586, DE 13/11/2012
Processo nº 200910946-00 – (200805370-00)
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 9.199/08/TCM, referente a Contrato de Locação.
Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Recurso de Revisão, referente a Contrato de Locação. Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB. Ofensa ao Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Pelo não conhecimento do Recurso.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Não conhecer do presente Recurso, pelas razões expostas no voto do Relator.

RESOLUÇÃO Nº 10.587, DE 13/11/2012
Processo nº 200804959-00
Origem: Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira
Assunto: Contrato de Locação
Interessada: Therezinha Moraes Gueiros – (Presidente)
Relator: Auditor Convocado Sérgio Dantas
EMENTA: Contrato de Locação. Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à respectiva P/C.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 004/2008, datado de 03 de março de 2008, firmado entre a ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA/FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL/PMB e a Empresa ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos, com ar condicionado, direção hidráulica, quatro portas, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 30/03 a 30/09/2008, no valor global de R\$-21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), decorrente do Pregão Presencial nº 272/2006, e face a vigência expirada, anexar à respectiva prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 10.588, DE 13/11/2012
Processo nº 201014527-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aquisição Via Nota de Empenho
Interessado: Luiz Octávio Cunha – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Aquisição Via Nota de Empenho. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação dos autos à P/C respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: **I** – Cadastrar a Aquisição Via Nota de Empenho nº 01646-A, de 29 de julho de 2010, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e a Empresa DIAGNOEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., proveniente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2010, tendo por especificação a aquisição do material laboratorial, conforme especificado no Anexo I (fls. 66/69), no valor de R\$-5.688,20 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), posto que atendido o previsto na legislação que rege a matéria;
II – Determinar a juntada dos autos à do Processo de Prestação de Contas respectivo.

RESOLUÇÃO Nº 10.589, DE 13/11/2012
Processo nº 201014369-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aquisição Via Nota de Empenho
Interessado: Luiz Octávio Cunha – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Aquisição Via Nota de Empenho. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação dos autos à P/C respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: **I** – Cadastrar a Aquisição Via Nota de Empenho nº 01385-A, de 06 de julho de 2010, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e a Empresa BELPARA COMERCIAL LTDA., proveniente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 068/2010-CLP/PMB/IPAMB-MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por especificação a aquisição de material permanente oftalmológico (Lensômetro Computadorizado), no valor de R\$-19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais), posto que atendido o previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como da Lei do Pregão, nº 10.520/02;
II – Determinar a juntada dos autos à do Processo de Prestação de Contas respectivo.

RESOLUÇÃO Nº 10.590, DE 13/11/2012
Processo nº 201215103-00
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Ato de Fixação de Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores
Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores. Prefeitura Municipal de Castanhal. Legislação de 2013/2016. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 044/12, de 13 de julho de 2012, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores do Município de Castanhal, para a Legislação de 2013/2016, posto que atendido o previsto nos Artigos 29, V, VI, “d” e VIII; 29-A, § 1º; 37, X, XI e XII e Art. 19, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 10.592, DE 13/11/2012
Processo nº 500012004-00
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004
Interessado: Manoel Nogueira de Sousa
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Nova Timboteua. Exercício financeiro de 2004. Parecer Prévio favorável à aprovação, com ressalvas, das contas do Executivo. Multa.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Nova Timboteua, a aprovação, com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Manoel Nogueira de Sousa, sem prejuízo do recolhimento a título de multa, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente a 5% (cinco por cento) dos vencimentos anuais do ordenador, com fundamento no Art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.028/2000, tendo em vista a remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 10.593, DE 20/11/2012
Processo nº 201021399-00
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Convênio nº 005/2010
Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Convênio nº 005/10. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 005/2010, datado de 04 de maio de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, e o CENTRO DE AÇÃO SOCIAL “NOVA VIDA”, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros, para a manutenção do Projeto “Inclusão Digital na Comunidade”, no valor mensal de R\$-510,00 (quinhentos e dez reais), com vigência até 31 de dezembro de 2010, devendo os autos serem juntados à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.594, DE 20/11/2012
Processo nº 201213288-00
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Convênio nº 009/2012
Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Convênio nº 009/12. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 009/2012, datado de 27 de abril de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Associação Comunitária Desenvolvimento e Progresso dos Moradores do Bairro Jaderlândia, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para a reforma da Igreja Matriz de Santa Terezinha, no valor global de R\$-10.000,00 (dez mil reais), repassados em parcela única, com vigência até 27 de julho de 2012, devendo os autos serem juntados à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.595, DE 20/11/2012
Processo nº 200915061-00 – (juntado o processo nº 201007530-00)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santarém
Assunto: Contrato nº 040/09 e seu 1º Termo Aditivo
Interessado: José Antônio Alves Rocha – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato nº 040/09 e seu 1º Termo Aditivo. Fundo Municipal de Saúde de Santarém. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à P/C respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 040/09, datado de 04 de agosto de 2009, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Santarém e a Empresa F.J.D RAMALHEIRO COMÉRCIO – ME, decorrente da Carta Convite nº 015/09, tendo por objeto o fornecimento de lanches às ações da SEMSA e suas Unidades de Referência, no valor global de R\$-39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com vigência até 31/12/09, e seu 1º Termo Aditivo, datado de 26/12/2009, que o prorrogou até 29/04/2010, uma vez que obedeceram o previsto na Lei nº 8.666/93 e na Constituição Federal, determinando a juntada dos autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.600, DE 22/11/2012
Processo nº 201213286-00
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Convênio nº 008/2012
Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Convênio nº 008/12. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 008/2012, datado de 30 de abril de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, e Associação de Consciência Negra Quilombo, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para a manutenção da sede do Programa Ponto de Cultura, referente ao Projeto “Caravana Afro-Cultural: Nossas Raízes, Caminhos da Cidadania”, à Rua Senador Lemos nº 540-A, em Castanhal, no valor total de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), transferidos em 09 parcelas, sendo as três primeiras no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), e as demais no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) com vigência até dezembro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 10.601, DE 22/11/2012
Processo nº 201021848-00
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Contrato de Locação
Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 25 de janeiro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e GODOY CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. Manoel Miguel Godoy, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Travessa Cônego Leitão nº 2679 – sala nº 01, Centro Comercial Imperial, Bairro da Estrela, Castanhal-Pa, para ser utilizado pela Secretaria de Planejamento para coleta de informações e sistematização de dados estatísticos do Município, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.616, DE 04/12/2012
Processo nº 201106093-00 – (juntado o Processo nº 201215614-00)
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Convênio nº 011/2010
Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Convênio nº 011/12. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Convênio nº 011/2010, datado de 16 de novembro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal, e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BENEFICENTE DOS VETERANOS DA AGROVILA CALÚCIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros, para a realização da XXIV Copa Rural de Castanhal 2010, no valor total de R\$-50.905,00 (cinquenta mil, novecentos e cinco reais), repassados em parcela única, com vigência até 31 de dezembro de 2010, devendo os autos serem juntados à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 10.617, DE 04/12/2012
Processo nº 201216043-00
Origem: Prefeitura Municipal de Primavera